



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

**Nº da proposição**  
00306/2022

**Data de autuação**  
01/08/2022

---

Assunto principal: PROPOSIÇÕES  
Assunto: PROJETO DE LEI

---

Autor: DEPUTADA AUGUSTA BRITO

**Ementa:**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO PARQUE IRACEMA, NO ESTADO DO CEARÁ.

**Comissão temática:**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE LEI
<b>Descrição:</b>	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO PARQUE IRACEMA, NO ESTADO DO CEARÁ		
<b>Autor:</b>	99573 - DEPUTADA AUGUSTA BRITO		
<b>Usuário assinator:</b>	99573 - DEPUTADA AUGUSTA BRITO		
<b>Data da criação:</b>	20/07/2022 15:01:49	<b>Data da assinatura:</b>	20/07/2022 15:18:34



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DA DEPUTADA AUGUSTA BRITO

AUTOR: DEPUTADA AUGUSTA BRITO

PROJETO DE LEI  
20/07/2022

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA AMIGOS DO PARQUE IRACEMA, NO ESTADO  
DO CEARÁ.**

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO PARQUE IRACEMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o número de CNPJ 23.830.825/0001-39, com sede na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 20 de julho de 2022.

### **Justificativa**

A Associação Comunitária Amigos do Parque Iracema, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o número de CNPJ 23.830.825/0001-39, com sede na cidade de Fortaleza/CE, fundada em setembro de 2015, tem como objetivos desenvolver ações, juntamente com a comunidade, na

busca de melhores condições de vida para a população – com foco em saúde, habitação, educação, cultura e esporte; atuar na manutenção e na defesa das instituições democráticas.

No desenvolvimento de ações para a comunidade, a entidade promove atividades para população com idade superior a 60 anos, orientações sobre direitos e garantias fundamentais, promoção de atividades voltadas para a saúde mental.

Importante destacar também que a diretoria da entidade não é remunerada e que não distribui lucros, bonificação ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Diante das fundamentações acima expostas, bem como, entendendo ser de extrema relevância a medida ora proposta, apresento o presente projeto de lei, contando com o empenho dos nobres pares para sua aprovação.

A handwritten signature in blue ink, reading "Augustus Brito de Paula". The signature is written in a cursive style and is centered on the page.

DEPUTADA AUGUSTA BRITO

DEPUTADO (A)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.830.825/0001-39</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>26/10/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO PARQUE IRACEMA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R ELISARIO MENDES</b>	NÚMERO <b>1050</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>60.841-475</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MESSEJANA</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(85) 8880-8917/ (85) 8621-1480</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/01/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2022** às **15:09:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## DECLARAÇÃO

Eu, **José Maria Castelo Branco de Lima**, pároco da Área pastoral Nossa Sra. Do Brasil, declaro para os devidos fins que,

A Associação Comunitária Amigos do Parque Iracema-ACAPI inscrita no CNPJ 23.830.825/0001-39 é uma entidade atuante que desenvolve atividades voltadas para as comunidades locais desde a sua fundação em 2015.

Fortaleza, 01 de Abril de 2022

José Maria Castelo Branco de Lima  
Assinatura

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO PARQUE  
IRACEMA - ACAPI**

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO**

**Art. 1º** - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO PARQUE IRACEMA também designada (o) pela ACAPI, constituída em 19 de Setembro de 2015, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de duração por tempo indeterminado, com sede provisória na Rua Elisiário Mendes Nº 1050, Bairro Parque Iracema, Messejana, Cep 60841-475, Fortaleza-CE.

**Art. 2º** - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO PARQUE IRACEMA tem por finalidade(s):

- I- Lutar junto com a comunidade em busca de melhores condições de vida para os moradores do Parque Iracema e ruas adjacentes, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais visando o fortalecimento a defesa de seus interesses;
- II- Cobrar dos Órgãos competentes as Melhorias na Infraestrutura de Saúde, Moradia, Educação, Esporte, Cultura e Lazer para a comunidade;
- III- Atuar na manutenção e na defesa das instituições democráticas brasileiras;
- IV- Firmar acordos, convênios e contratos comerciais, com entidades públicas ou privadas, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, para atendimento dos objetivos da associação.

**Parágrafo Único** - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO PARQUE IRACEMA não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Art. 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO PARQUE IRACEMA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, Inciso I do art. 4º).

**Parágrafo Único** - Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

**Art. 4º** - A instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

**Art. 5º** - A fim cumprir sua(s) finalidade(s), a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

**CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS**

**Art. 6º** - Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I- Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa;

II- Associados Contribuintes: as pessoas físicas que contribuem, mensalmente, com a quantidade fixada pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro:** São considerados sócios todos os maiores de 16(dezesseis) anos, moradores do Parque Iracema e ruas adjacentes. Ao se inscrever na Entidade o sócio se obriga a cumprir o presente Estatuto.

**Parágrafo Segundo:** A exclusão dos associados é atribuição da Assembleia Geral.

**Art. 7º** - São direitos dos associados que ~~tem~~ **com suas obrigações sociais:**

I - Votar e ser votado para os cargos eleitos;

II- Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III- Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto.

**Art. 8º** - São deveres dos associados:

SERVICÓ REGISTRAL JUSSEI  
Rua Santa Rosa, nº 27  
Messejana - Fortaleza - Ceará - CEP: 60841-475  
FONE: (85) 3228.1911; (85) 347.9675

o documento que tre foi apresentado  
pela parte interessada. Dou Fe  
Portaleza/CE.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACÃO

23.FEV 2020

SILVANA MARY F  
VANDA MARIA GONÇ  
STEFÂNIA MARIA G  
ELUZINETE DE ARAU

03

AS - Esc. Autarq  
N. 11. 27.3851



10/10/2020

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
José Wellington Almeida  
Escritor

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Registro Nº 5028536 - 26 out 2015  
Página 3/9 Emls. R\$ 94,00

- I- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II- Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III- Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV- Defender o patrimônio e os interesses da Associação
- V- Cumprir e fazer o regimento interno;
- VI- Comparecer por ocasião das eleições;
- VII- Votar por ocasião das eleições;
- VIII- Participar das Assembleias Gerais convocadas pela Entidade.

**Art. 9º** - Da admissão do associado se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha da inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- I- Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- II- Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- III- Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV- Assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

**Art. 10** - Da demissão do associado: É direito de o associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretaria da Associação seu pedido de demissão.

**Art. 11** - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

- I- Grave violação do estatuto;
- II- Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
- III- Atividades que contrariem decisões de Assembleias;
- IV- Desvio dos bons costumes;
- V- Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI- Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- VII- O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto a tesouraria da Associação.

**Parágrafo único** - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembleia Geral.

**Art. 12** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

### Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 13** - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO PARQUE IRACEMA será composta da seguinte forma:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal;

**Parágrafo único:** A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

**Art. 14** - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 15** - Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas do Estatuto
- III - decidir sobre a extinção da Instituição
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno;
- VI - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;

**Art. 16** - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, duas vezes por ano para:

- I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;





3º RTD / RPJ  
José Wellington Alencar  
Escritor Autorizado

II - apreciar o relatório anual da Diretoria;

III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 17 - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I - pela Diretoria;

II - por requerimento de 50% (cinquenta por cento) dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 18 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 19 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice - Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, e Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva nos mesmos cargos, ou seja, será feito o remanejamento de cargos.

Art. 20 - Compete à Diretoria:

I - elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;

II - executar a programação anual de atividades da Instituição;

III - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;

IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - contratar e demitir funcionário.

Art. 21 - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 22 - Compete ao Presidente:

I - representa ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO PARQUE IRACEMA judicial e extrajudicialmente;

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III - presidir a Assembleia Geral;

IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Art. 23 - Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Art. 24 - Compete ao Primeiro Secretário:

I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;

II - publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 25 - Compete ao Segundo Secretário:

I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 26 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;

II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Art. 27 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;





III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;

**Art. 28** - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**Art. 29** - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração da Instituição;

II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4).

III - requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

**Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

#### CAPÍTULO IV – DA PERDA DO MANDATO

**Art. 30** - A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

I - Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II - Grave violação deste estatuto;

III - Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;

IV - Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;

V - Conduta duvidosa.

§ 1º - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

§ 2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

#### CAPÍTULO V – DA RENÚNCIA

**Art. 31** - Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

§ 1º - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

§ 2º - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida Assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.



12 de 64

## CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- Art. 32** - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:
- I - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público pra financiamento de projetos na sua área de atuação;
  - II - Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
  - III - Doações, legados e heranças.
  - IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração.
  - V - Contribuição dos associados
  - VI - Recebimento de direitos autorais etc.

## CAPÍTULO VII - DO PATRIMÔNIO

- Art. 33** - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO PARQUE IRACEMA será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.
- Art. 34** - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica congênere, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

## CAPÍTULO VIII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Art. 35** - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:
- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
  - II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
  - III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
  - IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

## CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 36** - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO PARQUE IRACEMA será dissolvida (o) por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.
- Art. 37** - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.
- Art. 38** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.



3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Registro Nº 5028536 - 26 out 2015  
Página 6/9 Emls. R\$ 94,00

3º RTD / RPJ  
José Wellington Alencar  
Escrivente Autorizado

10/10/2010

Reconheço por autenticidade a firma de

MARIA IRANY DE OLIVEIRA

lançada em minha presença. Dou fé.  
Fortaleza-Messejana, 16 de outubro de 2015.

**Qualificação da diretoria completa:**

**Presidenta: Maria Irany de Oliveira**

Nacionalidade: brasileira

Qualificação: comerciante

Estado civil: solteira

Rg: 94002406428 sspCE

CPF.:301604133-20

End.: Rua Elisiário mendes nº1050, CEP.60.841-475

Ass.: Maria Irany de Oliveira

**Vice Presidente: Carlos José do Nascimento**

Nacionalidade: brasileiro

Qualificação: porteiro

Estado civil: casado

Rg: 93006010822 sspCE

CPF.:676698403-15

End.:Rua Elisiário Mendes nº961, casa 46 CEP.60841-475

Ass.: Carlos José do Nascimento  
**1ª Secretária: Rosilene Pereira da Silva**

Nacionalidade: brasileira

Qualificação: estudante

Estado civil: solteira

Rg: 2007907354-3 sspCE

CPF.:067.314.363-56

End.:Rua Evaristo da Veiga nº 11 CEP.60841415

Ass.: Rosilene Pereira da Silva  
**2ª Secretária: Keila Maria da Silva Araujo**

Nacionalidade: brasileira

Qualificação: auxiliar de serviços gerais

Estado civil:solteira

Rg: 2007700753 sspCE

CPF.:282.743.988-31

End.:Rua Elisiário Mendes nº1012 Casa 276 CEP.60.000-000

Ass.: Keila Maria da Silva Araujo  
**1º Tesoureiro: José Cristiano dos Santos**

Nacionalidade: brasileiro

Qualificação: porteiro

Estado civil: solteiro

Rg: 90006044463 sspCE

CPF.:701468103-68

End.:Rua Farias Lemos,nº1017 CEP.:60.841455

Ass.: José Cristiano dos Santos

**2º Tesoureiro: Dalmo Paulo dos Santos**

Nacionalidade: brasileiro

Qualificação: auxiliar administrativo

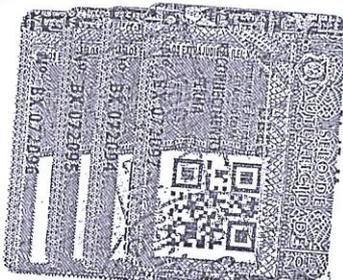
Estado civil: solteiro

Rg: 92006011227 sspCE

CPF.: 561802253-20

End.: Rua Farias Lemos nº 1148 CEP.:60.824-170

Ass.: Dalmo Paulo dos Santos



3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Registro Nº 5028536 - 26 out 2015  
Página 7/9 Emls. R\$ 94,00

3º RTD / RPJ  
José Wellington Alencar  
Escritor Autorizado

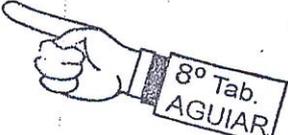
SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA  
CARTÓRIO DE MESSEJANA  
FORTALEZA - CEARÁ

SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA. (85)32291911  
Reconheço por semelhança as firmas de  
CARLOS JOSÉ DO NASCIMENTO, ROSILENE PEREIRA DA SILVA, KEILA MARIA DA SILVA  
ARAUJO, JOSÉ CRISTIANO DOS SANTOS  
as quais conferem com os padrões registrados nesta serventia em 16 de outubro de 2015.

RUA CEL. JOAQUIM BEZERRA, 79.  
(2534102704205) 3

ESTADO DO CEARÁ  
Cartório Aguar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto  
Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar  
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, Ce - CEP: 60170-00  
Fone 85 3466-7777 - Site: www.cartorioaguar.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de  
[Hqzmye0] - DALMO PAULO DOS SANTOS  
Em testemunho da verdade - Valor Total dos Serviços: R\$3,30.  
Fortaleza, 14 de Outubro de 2015 às 11:24:26 - Código do Ato: 00200  
Escritor Autorizado: REBEKA NAYARA LOPES FARIAS.



10/10/10

**Conselho Fiscal Efetivos:**

**Presidente: José Claudio Barbosa Lima**

Nacionalidade: brasileiro

Qualificação: Corretor de Imóveis

Estado civil: casado

Rg: 90002175989 sspCE

CPF.:228.437.523-53

End.:Rua Domingos Rayol nº75

Ass.: *[Handwritten Signature]*

**2º Fiscal: Maria de Fátima de Lima**

Nacionalidade: brasileira

Qualificação: dona de casa

Estado civil: solteira

Rg: 20150824232 sspCE

CPF.: 357777883 00

End.:Travessa Elisiário Mendes nº1010 casa 79 CEP 60841.477

Ass.: *Maria de Fátima de Lima*

**3º Fiscal: Aldenôra Nunes Bezerra**

Nacionalidade: brasileira

Qualificação: dona de casa

Estado civil: solteira

Rg: 2003002010602 sspCE

CPF.:831799333-72

End.:Travessa Elisiário Mendes nº 1012 casa 76 CEP.:60.841.477

Ass.: *Aldenôra Nunes Bezerra*

**Conselho Fiscal Suplentes:**

**1º Suplente: Raimunda Quaresma da Silva**

Nacionalidade: brasileira

Qualificação: costureira

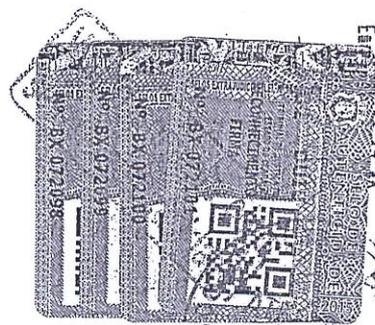
Estado civil: casada

Rg.:2002006020760 sspCE

CPF.:542953433-15

End.: Rua Elisiário Mendes, nº 1059 CEP: 60.841.475

Ass.: *Raimunda Quaresma da Silva*



Vanda Maria Nunes Bezerra  
SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA  
FORTALEZA-CE  
Ela tel. [Handwritten] da verdade  
VANDA MARIA NUNES BEZERRA  
RUA CEL. JOAQUIM BEZERRA, 79.  
(431504933114) 4  
RAIMUNDA QUARESMA DA SILVA  
ALDENORA NUNES BEZERRA

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Registro Nº 5028536 - 26 out 2015  
Página 8/9 Emls. R\$ 94,00

3º RTD / RPJ  
*José Wellington Alencar*  
Escritório Autorizado







1952

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E MUDANÇA DE ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO PARQUE IRACEMA inscrita no CNPJ de número 23.830.825/0001-39 e registrada no Cartório Melo Junior com o nº5028536 em 26 de outubro de 2015.**

No dia 16-09-2019 (dezesesseis de setembro do ano de dois mil e dezenove), às 20hs, Na rua, **Araújo Torreão 128 em Messejana, Fortaleza-Ce CEP. 60841-470** local da nova sede da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO PARQUE IRACEMA-ACAPI**, reuniram-se na qualidade de diretores e conselheiros. e comissão eleitoral, que serão relacionados e qualificados com seus respectivos cargos neste documento, para deliberar e aprovar A MUDANÇA DE ENDEREÇO E DÁ POSSE AOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL da associação. Os presentes fizeram algumas considerações sobre a conveniência da alteração proposta, e sobre as vantagens do novo endereço para o desenvolvimento e crescimento das atividades da associação. Desta forma ocorreu por aclamação a aprovação da moção pela mudança pra rua, **ARAÚJO TORREÃO 128, MSSEJANA**. Em seguida foi dado a posse aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, pela comissão eleitoral: sr.: **Haroldo Evangelista Rodrigues** e sra. **Maria Aurenice Cavalcante Silva** para o período de: 16-09-2019 (dezesesseis de setembro do ano de dois mil e dezenove) à 16-09-2023 (dezesesseis de setembro do ano de dois mil e vinte e três), que concorreram às eleições no dia 15-09-2019 (quinze de setembro do ano de dois mil e dezenove) com a chapa denominada "Unidade e Renovação". As eleições aconteceram no dia 15-09-2019(quinze de setembro do ano de dois mil e dezenove) no horário de 08hs às 18hs com chapa única e um total de 28 (vinte e oito) na lista de votantes da qual 21(vinte e um) foram votos válidos, 0 (zero) votos em branco e 0 (zero) votos nulos. Desta forma foi eleita a chapa "Unidade e Renovação" formada pelos membros que serão relacionados e qualificados neste documento com seus respectivos cargos para compor a nova diretoria. Foram prorrogados os cargos: **Presidente: Maria Irany de Oliveira, Vice-Presidente Carlos José do Nascimento, Primeiro Tesoureiro: José Cristiano dos Santos, e Segundo Tesoureiro: Dalmo Paulo dos Santos**, conforme o **Art.19 Parágrafo Único** do estatuto da entidade. Todo processo eleitoral foi feito por uma comissão eleitoral formada por 2 (dois) associados, o Sr. **Haroldo Evangelista Rodrigues** e a Sra. **Maria Aurenice Cavalcante Silva** que também serão qualificados nesta ata. Logo após a distribuição de cargos, foi aberto a palavra aos presentes para quem dela quisesse fazer uso, A Sra. Presidente **Maria Irany de Oliveira**, agradeceu o apoio recebido durante sua campanha e afirmou que irá se empenhar no exercício do cargo buscando os melhores interesses dos associados. Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a Assembleia da qual a comissão eleitoral, lavrou a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos presentes, relacionados e anexos a este documento.

**Qualificação completa da Comissão Eleitoral**

Nome: **Haroldo Evangelista Rodrigues**

Nacionalidade: brasileiro

Qualificação: aposentado

Estado Civil: casado

RG.: 2007634130-0 ssp CE

Filiação: Raimundo Nogueira Sobrinho e Hilda Evangelista Nogueira

CPF.: 134.711.983-34

End.: Rua Homem de Melo nº 234, Messejana, Fortaleza-Ce CEP. :60.841-605

Ass.:

Nome: **Maria Aurenice Cavalcante Silva**

Nacionalidade: brasileira

Qualificação: dona de casa

Estado Civil: casada

RG.:97027007882 ssp CE

Filiação: Raimundo Nonato Cavalcante e Maria Rosa Filha Cavalcante

CPF.: 410.988.203-63

End.: Travessa da Palma nº 79, Messejana, Fortaleza-Ce CEP. : 60.841-525

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5042645 - 23 fev 2022  
Página 2/9 Emls. R\$ 151,00

3º RTD / RPJ  
*Just Wellington Alencar*  
Escrevente Autorizado

Cartório de  
Messejana

SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA | SILVANA MARY FARIAS COMES • Oficial  
 Rua Santa Rosália, n.º 27 • Fones: (051) 3229-1911 / (051) 3474-0510 • CEP: 60871-060 • Messejana  
 Fortaleza • Ceará • e-mail: cartonomess@jane@vixen.com.br

Reconheço por semelhança a firma de **HAROLDO EVANGELISTA NOBUEIRA** (01892923396479) 2  
 que confere com o padrão registrado nesta servenlta, Dou TA,  
 Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Eu testemunho  
**SILVANA MARY FARIAS COMES** (OFICIAL)  
 da verdade

Valido somente com o selo de autenticidade e o valor total R\$ 151,00

**Selo de autenticidade**  
 N.º 02  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 N.º CP 396285

TRATAMENTO DE REGISTRO

**30 RTB / RJ3**  
**José Wellington Oliveira**  
 Escrevente Autorizado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
 Averb. Nº 5042645 - 23 fev 2022  
 Página 3/9 Ems. R\$ 151,00

**Conselho Fiscal Efetivos:**

**1º Fiscal: Maria de Fátima de Lima**

Nacionalidade: brasileira  
Qualificação: dona de casa  
Estado civil: solteira  
RG.: 20150824232 sspCE  
Filiação: José Jacinto de Lima e Francisca Jacinto de Lima  
CPF.: 357777883 00  
End.: Travessa Elisiario Mendes nº 1010 casa 79, Messejana, Fortaleza-Ce CEP.:  
60.841-477

Ass.: *Maria de Fátima de Lima*

3º RTD / RPJ  
*José Wellington Alencar*  
Escrevente Autorizado

**2º Fiscal: Aldenora Nunes Bezerra**

Nacionalidade: brasileira  
Qualificação: dona de casa  
Estado civil: solteira  
RG.: 2003002010602 ssp CE  
Filiação: Manoel Nunes Bezerra e Maria Nunes Bezerra  
CPF.: 831799333-72  
End.: Travessa Elisiario Mendes nº1012 casa 76, Messejana, Fortaleza-Ce CEP. ;  
60.841-477

Ass.: *Aldenora Nunes Bezerra*

**3º Fiscal: Raimunda Quaresma da Silva**

Nacionalidade: brasileira  
Qualificação: costureira  
Estado civil: casada  
RG.: 2002006020760 ssp CE  
Filiação: João Quaresma de Carvalho e Maria Pastora de Carvalho  
CPF.: 542953433-1  
End.: Rua Elisiario Mendes nº 1059, Messejana, Fortaleza-Ce CEP. : 60.841-475

Ass.: *Raimunda Quaresma da Silva*

**1º Fiscal Suplente: Maria Charliane Cavalcante Pinheiro**

Nacionalidade: brasileira  
Qualificação: confeitadeira  
Estado civil: solteira  
RG.: 97027007750 ssp CE  
Filiação: Antonio Pinheiro do Carmo e Maria Aurenice Cavalcante Silva  
CPF.: 004355513-61  
End.: Travessa da Palma nº 79, Messejana, Fortaleza-Ce CEP.: 60.841-525

Ass.: *Maria Charliane Cavalcante Pinheiro*

**2º Fiscal Suplente: Keila Maria da Silva**

Nacionalidade: brasileira  
Qualificação: auxiliar de serviços gerais  
Estado Civil: solteira  
RG.: 2007700753 ssp CE  
Filiação: Francisco Freire de Araújo e Maria de Fátima da Silva Araújo  
CPF.: 282,743,988-31  
End.: Travessa Elisiario Mendes 276, Messejana, Fortaleza-Ce CEP. : 60.841477

Ass.: *Keila Maria da SILVA Araújo*

**3º Fiscal Suplente: Francisco Helio de Castro Colares**

Nacionalidade: brasileiro  
Qualificação: aposentado

**SERVICO REGISTRAL DE MESSJANA | SILVANA MARY FARIAS GOMES • Oficial**  
 Rua Santa Rosalia, nº. 27 • Fones: (85) 3229-1911 / (85) 3474-0510 • CEP: 60871-060 • MESSJANA  
 Fortaleza • Ceara • e-mail: cartorionessjana@sefloxmail.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de  
**ALDENORA HUNES REZERRA, RAIMUNDA QUARESMAS DA SILVA**  
 que conferem com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.  
 Fortaleza, 16 de dezembro de 2019.

Em testemunho  
 da verdade,  
**SILVANA MARIA GOMES SILVEIRA**, Oficial Substituta  
 do selo de autenticidade com o selo de autenticidade.

Valor total R\$ 810,00

**Silvania Maria Gomes Silveira**  
 SUBSTITUTA  
 Registro de MESSJANA  
**CARTORIO DE MESSJANA**  
 Serviço Registrado em Fortaleza - Ceara

N. CP 396256  
 N. CP 396255

**SERVICO REGISTRAL DE MESSJANA | SILVANA MARY FARIAS GOMES • Oficial**  
 Rua Santa Rosalia, nº. 27 • Fones: (85) 3229-1911 / (85) 3474-0510 • CEP: 60871-060 • MESSJANA  
 Fortaleza • Ceara • e-mail: cartorionessjana@sefloxmail.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de  
**MARIA DE FATIMA DE LIMA**  
 que confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.  
 Fortaleza, 16 de dezembro de 2019.

Em testemunho  
 da verdade,  
**SILVANA MARIA GOMES SILVEIRA**, Oficial Substituta  
 do selo de autenticidade com o selo de autenticidade.

Valor total R\$ 810,00

**Silvania Maria Gomes Silveira**  
 SUBSTITUTA  
 Registro de MESSJANA  
**CARTORIO DE MESSJANA**  
 Serviço Registrado em Fortaleza - Ceara

N. CP 396267  
 N. CP 396267

30 RTD / RPS  
 Escritura Autorizada

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
 Averb. Nº 5042645 - 23 fev 2022  
 Pagina 5/9 Emis. R\$ 151,00

Estado civil: casado

RG.: 120.867 ssp CE

Filiação: Aucides Nogueira Colares e Neusa de Castro Colares

CPF.: 013.159.603-97

End.: Rua Homem de Melo nº214, Messejana, Fortaleza-Ce CEP. : 60.841-605

Ass.: *Aucides Colares*

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5042645 - 23 fev 2022  
Página 6/9 Emls. R\$ 151,00

30/07/2022 / RPJ  
*João Wellington Alencar*  
Escrevente Autorizado



Ass.: *M<sup>te</sup> Aurenice Cavalcante Silva*

qualificação  
ep onpueo

**Qualificação completa da diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO PARQUE IRACEMA**

**Diretoria Executiva:**

**Presidente: Maria Irany de Oliveira**

Nacionalidade: brasileira

Qualificação: comerciante

Estado Civil: solteira

RG.: 94002406428 ssp CE

Filiação: Joventino Fernandes de Oliveira e Maria de Lourdes de Oliveira

CPF.: 301604133-20

End.: Rua Elisiario Mendes nº 1050, Messejana, Fortaleza-Ce CEP. 60.841-475

Ass.: *Maria Irany de Oliveira*

Vice Presidente: Carlos José do Nascimento

Nacionalidade: brasileiro

Qualificação: inspetor de prevenção

Estado civil: divorciado

RG.: 93006010822 ssp CE

Filiação: Jose Deusdedit Filho e Antonia Zilar Silva do Nascimento

CPF.: 676698403-15

End.: Travessa Elisiario Mendes nº 280, Messejana, Fortaleza-Ce CEP. : 60.841-477

Ass.: *Carlos José do Nascimento*

**1º Secretária: Monalisa Cavalcante da Silva**

Nacionalidade: brasileira

Qualificação: autônoma

Estado civil: solteira

RG.: 2006097097209 ssp CE

Filiação: Jose Ribamar Ferreira da Silva e Maria Augusta Cavalcante da Silva

CPF.: 055.803.973-13

End.: Travessa da Palma nº 146, Messejana, Fortaleza-Ce CEP. 60.841-525

Ass.: *monalisa cavalcante da silva*

**2º Secretária: Ana Paula Silva Ferreira**

Nacionalidade: brasileira

Qualificação: autônoma

Estado civil: solteira

RG.: 2001010399592

Filiação: Sebastião Martins Ferreira e Elizabete de Aguiar Silva

CPF.: 015.213.323-20

End.: Rua Elisiario Mendes nº 961 casa 42, Messejana, Fortaleza-Ce CEP.: 60.841-475

Ass.: *Ana Paula Silva Ferreira*

**1º Tesoureiro: José Cristiano dos Santos**

Nacionalidade: brasileiro

Qualificação: porteiro

Estado civil: solteiro

RG.: 90006044463 sspCE

Filiação: João Ferreira dos Santos e Maria do Carmo dos Santos

CPF.: 701.468.103-68

End.: Rua Farias Lemos nº 1017, Messejana, Fortaleza-Ce CEP. 60.841-455

Ass.: *Jose Cristiano dos Santos*

**2º Tesoureiro: Dalmo Paulo dos Santos**

Nacionalidade: brasileiro

Qualificação: auxiliar de almoxarifado

Estado civil: solteiro

RG.: 92006011227 ssp CE

Filiação: Joaquim Agostinho dos Santos e Luiza Paulo dos Santos

CPF.: 561.802.253-20

End.: Rua Elisiario Mendes nº 1023, Messejana, Fortaleza-Ce CEP. 60.841-475

Ass.: *Dalmo Paulo dos Santos*

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5042645 - 23 fev 2022  
Página 7/9 Emls. R\$ 151,00

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
*Jose Wellington Afencar*  
Escrivente Autorizado

Cartório de  
Messejana

**SERVICO REGISTRAL DE MESSIANA | SILVANA MARY FARIAS GOMES • Oficial**  
 Rua Santa Rosalia, nº. 27 • Fones: (85) 3229-1911 / (85) 3474-0510 • CEP: 60871-060 • Messiana  
 Fortaleza • Ceara • e-mail: cartomessiana@vivo.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de  
 MARIA IRANY DE OLIVEIRA, CARLOS JOSE DO NASCIMENTO, MONALISA CAVALCANTE DA  
 SILVA, ANA PAULA SILVA FERREIRA, JOSE CRISTIANO DOS SANTOS, DALMO PAULO DOS SA  
 que conferem com o padrão registrado nesta serventia, Dou fé.  
 Em testemho  
 SILVANA MARIA GOMES SILVA, Oficial Substituta  
 da verdade  
 com o selo de autenticidade

(2148198743914) 11

Fortaleza, 16 de dezembro de 2019.

SELO DE AUTENTICIDADE  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 N. CP. 396262  
 N. CP. 396262

**Silvania Maria Gomes Silveira**  
 SUBSTITUTA  
 Serviço Registral de Messiana  
 CARTORIO DE MESSIANA  
 Fortaleza - Ceara

**3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE**  
 Averb. Nº 5042645 - 23 fev 2022  
 Página 8/9 Ems. R\$ 151,00

**Juiz Wellington Alencar**  
 3º RTD/RPJ  
 Escrevente Autorizado

**SERVICO REGISTRAL DE MESSIANA | SILVANA MARY FARIAS GOMES • Oficial**  
 Rua Santa Rosalia, nº. 27 • Fones: (85) 3229-1911 / (85) 3474-0510 • CEP: 60871-060 • Messiana  
 Fortaleza • Ceara • e-mail: cartomessiana@vivo.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de  
 MARIA AURENICE CAVALCANTE SILVA  
 que conferem com o padrão registrado nesta serventia, Dou fé.  
 Em testemho  
 SILVANA MARIA GOMES SILVA, Oficial Substituta  
 da verdade  
 com o selo de autenticidade

(940937964101290) 2

Fortaleza, 16 de dezembro de 2019.

SELO DE AUTENTICIDADE  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 N. CP. 396268  
 N. CP. 396268

**Silvania Maria Gomes Silveira**  
 SUBSTITUTA  
 Serviço Registral de Messiana  
 CARTORIO DE MESSIANA  
 Fortaleza - Ceara

## **RELATORIO DAS ATIVIDADES DO ANO DE 2021 PARA CONSELHO FISCAL**

**28 de Janeiro- inicio das atividades assessoria 60 + com atividade física**

dias: terça e quinta feira com duas turmas. Primeira turma inicia às 8hs e segunda turma às 9hs.

cada turma com 15 pessoas

**Retorno das aulas de rítmicos em 06 de fevereiro**

quantidade de participantes 20 pessoas

este projeto será às terças e quintas de 17:50 às 18:50

**dias 07 e 08 de julho- dicas de economia de energia do programa Enel**

**Compartilha Cidadania** com 285 pessoas atendidas e com entrega de 720 lâmpadas de led

**20 de Agosto de 2021 reinauguração da biblioteca comunitária ERA UMA VEZ**

Programação deu inicio às 14hs com apresentação de livros e incentivo a leitura e roda de leitura

**Dia 27 de setembro de 2021 roda de conversa com a Psicóloga Ticyane Gomes**

Para 14 pessoas abordando o tema suicídio

**28 de setembro inicio do projeto vem que tem Kids com aulas de Karatê**

**03 de outubro de 2021 retorno dos atendimentos do programa bolsa família com o agente de saúde local**

**06 de outubro de 2021- Aulas de artesanato com professoras da cagece**

Para 14 alunos no horário de 14 às 16hs.

**16 de outubro de 2021- festa das crianças em homenagem ao dia das crianças**

Inicio do evento 8hs

Programação: pinturas no rosto, brincadeira, apresentação dos palhaços e lanches

**22 de dezembro de 2021- confraternização com os voluntários da associação**



Associação Comunitária Amigos do Parque Iracema – ACAPI  
Fundada em 19 de setembro de 2015, com sede na Rua Araújo Torreão nº128  
Messejana – Fortaleza - CE , com o objetivo de lutar para conquistar a qualidade  
de vida para os moradores do Bairro Parque Iracema e Ruas Adjacentes  
Fone: (85) 98880-8917 / CNPJ: 23.830.825/0001-39  
acapi.parqueiracema@gmail.com

## Relatório das atividades realizadas em 2021

### Retomada das atividades de ritmos em 6 de fevereiro de 2021



Com danças para pessoas que querem melhorar a saúde do corpo e da mente elevando sua auto estima acontece às terças e quintas no horário de 17:50 para aproximadamente 20 pessoas



O projeto **assessoria mais ativo** começou em janeiro de 2021 para pessoas acima de 60 que fazem atividades físicas

Acontece às terças e quinta feiras às 8hs da manhã.

Reinício das aulas de capoeira em junho de 2021- para crianças e adolescentes da comunidade

Acontece às segundas e quarta feiras às 19hs.

**Dicas de economia de energia dia 07 e 08 de julho de 2021-** com equipe da enel do programa rede enel compartilha cidadania atendimento para 285 pessoas que receberam no total 720 lâmpadas de led.

**20 de agosto de 2021-** reinauguração da biblioteca comunitária **ERA UMA VEZ** com dicas de leitura e roda de leitura

**25 de setembro de 2021-** vacina ant-rábica com mais de 200 animais entre cães e gatos foram vacinados



**Em 27 de setembro de 2021- em alusão ao setembro amarelos,** roda de conversa com a psicóloga Ticyane Gomes com vários assuntos abordados relacionado ao tema.



**Em 28 de setembro de 2021- início das aulas de Karatê** do projeto vem que tem kid as quartas e sexta feiras no horário de 16hs.



**03 de outubro de 2021- retorno do atendimento do programa bolsa família**  
feito pelo agente de saúde da localidade



**6 de outubro de 2021- curso de artesanato com professoras da cagece** às 14hs para 15 alunos

**16 de outubro de 2021- festa das crianças** com participação dos palhaços urbanos, com distribuição de lanche, pinturas no rosto e brincadeiras para 200 crianças da comunidade.





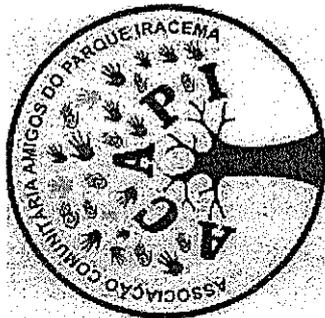
**Associação Comunitária Amigos do Parque Iracema**  
**Campanha de divulgação dos riscos de energia na construção civil**  
**Liderança: Maria Irany de Oliveira**  
**Ação: Enel Compartilha Consumo Consciente com troca de Lâmpada**  
**Data: 07 e 08/ 07/ 2021**

Em um Evento realizado no dia 07 e 08 de Julho de 2021, na Associação Comunitária Parque Iracema, foram divulgados os cuidados que devemos ter com os riscos elétricos em uma obra na Construção Civil a qual participaram as seguintes Pessoas:

Maria de Fátima Silva Lopes  
José Augusto da Silva  
Davi da Costa Barros  
Maria Elcyra Craveiro Mourão  
José Maria Penha  
Maria Elcyra Craveiro Mourão  
Cândida Neta de Oliveira  
Maria Cleonice de Arruda Girão  
José Maria Penha  
Maria de Lourdes do Nascimento  
Juliana Vieira da Silva  
Jarlaine Ferreira da Silva  
Jacinta Maria Batista da Silva  
José Flávio Vieira Cavalcante  
Paula Regia da Silva  
Maria David da Silva  
Francisco José Diniz Moraes  
Maria Ozanira dos Santos Silva  
Damiana dos Santos Maia  
Luiz Gonzaga Vieira  
Manoel da Lafuente Alves  
Gutemberg Paulo Ponte de Leon Rocha  
Vanda Lucia Conceição da Silva  
Fabio Sá de Carvalho Motta  
Juliana Leite de Brito  
Gisele Ribeiro Grangeiro  
Carla Cristina da Silva Queiroz  
Maria Alcides Diniz Moraes  
Maria Guiomar Batista de Oliveira  
Joana Pereira da Silva  
Francisco de Assis Azevedo Chagas  
Vera Lucia do Nascimento  
Maria Valda de Freitas Ferreira  
Francisca da Costa Lima  
Leidiane Stefany da Silva Lima  
Maria Eunice de Almeida Lopes  
Flavio Augusto Querino dos Santos  
Adriana Holanda Lima  
Pedro Paulo Batista da Silva  
Erbene Araújo Lima

Marília Leite Andrade Sousa  
Ironete Ferreira de Mesquita  
Vanda Gomes Pereira  
Elizabeth Mesquita Chaves  
Rômulo Facundes da Oliveira  
Liduína Carvalho da Silva  
Jakelene Dantas  
Elizabeth Galdino  
Maria Aurilene Ferreira de Castro  
Francisca Elisângela de Castro Girão  
Aurileide da Conceição  
Maria Socorro da Silva  
Francisco Caludinei da Silva Amaro  
Maria Helena Cordeiro Freitas  
Maria de Fátima de Lima  
Daniele Lima  
Aldenoura Nunes Bezerra  
Lucivani Vieira Bezerra  
Maria do Socorro Alves Pinheiro  
Creusa Luíza Alves Pinheiro  
Francisca Alves da Freitas  
Luis Rogerio da Silva  
Rosicle de Souza Araújo  
Manuel Messias Miranda  
Rosa Maria de Costa Barros  
Ruth de Castro Cabral  
Elisângela Felício Mendes  
Carlos Mauricio Paula da Silva  
Maria Karla Paula de Silva  
Francisco de Assis Cavalcante  
Maria Zeneida Freire Cavalcante  
Ana Claudia Freires Cavalcante  
Iolanda Ferreira de Souza  
Maria Lenita da Silva  
Ana Paula Silva Ferreira  
Maria Alves Ferreira  
Maria de Assis Ângelo Lima  
Jucelino Tavares dos Santos  
Manoel Florêncio da Silva  
Pedro Alves das Neves  
Maira Veruza Silveira Barbosa  
Maria Ferreira de Sousa  
Luciele Monteiro Queiroz  
Francisco Eridan de Oliveira Lopes  
Marcelo da Silva Cardoso  
Francisca Alinny de Oliveira Lopes  
Ismeraldina de Oliveira Lopes  
Maria de Fátima de Silva Araújo  
Ednilson Silva de Freitas  
Girleuda Araújo dos Santos  
Irlane de Silva Farias  
Vanda Lúcia Conceição da Silva  
Maria Lucilene Araújo da Silva

Maria Deusimar Ferreira da Silva  
Ana Lúcia Silva de Sousa  
Francisco Arlindo Girão  
Francisco das Chagas Sombra Alves  
Jeremias Costa Monteiro  
Francisco Eufran Diniz Morais  
Luís Fernando Gomes de Sousa  
Amanda Oliveira dos Santos.



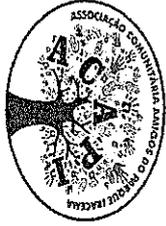
Associação Comunitária Amigos do Parque Iracema – ACAPI  
Fundada em 19 de setembro de 2015, com sede na Rua Araújo Torreão nº128  
Messejana – Fortaleza - CE , com o objetivo de lutar para conquistar a qualidade  
de vida para os moradores do Bairro Parque Iracema e Ruas Adjacentes  
Fone: (85) 98880-8917 / CNPJ: 23.830.825/0001-39  
acapi.parqueiracema@gmail.com

## **CADASTRO DE PESSOAS PARA VACINAÇÃO COVID EM JUNHO DE 2021**

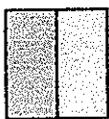
**TOTAL: 23 pessoas receberam este atendimento na associação**

**Responsável pelo cadastramento: Simone Castro**

**Fortaleza, 30 de junho de 2021**



## Cadastro de Pessoas a Serem Vacinadas

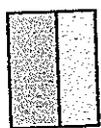


**Agendados**  
**Vacinados**

Nº	Nome	Telefone p/Contato	Endereço	CPF	Data do Nascimento	ANO	IDADE	Agendada	Data
01	Cecilia Soares da Silva	985209496	Rua Frederico Severo 481	695.458.633-15	10/06/1962	1962	69	18/06 às 17hs Centro de Eventos do Ceará Salão Talba AV Washington Soares, 999 Vacinada 1ª Dose	14/6
02	Valdery Bezerra de Menezes	985209496	Rua Frederico Severo 481	069.053.493-05	11/02/1964	1964	57	18/06 às 18hs Centro de Eventos do Ceará Salão Talba AV Washington Soares, 999 Vacinado 1ª Dose	14/6
03	Sâmia Mª de Moura Batista	989730536	Trav. Elisário Mendes 252	018.704.533-01	18/01/1983	1983	38	26/06 às 12hs UAPS Dom Lorscheider R. Btel, 1895 ITAPERI	15/6
04	Carlos José da Silva	987155901	Trav. Elisário Mendes 1012	398.587.823-49	04/11/1971	1971	50	21/06 15HS UAPS Turbay Barreira R. Gonçalves Souto 420 VILA UNIÃO	15/6



## Cadastro de Pessoas a Serem Vacinadas

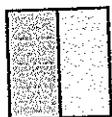


**Agendados  
Vacinados**

Nº	Nome	Telefone p/Contato	Endereço	CPF	Data do Nascimento	ANO	IDADE	Agendada	Data
05	M <sup>te</sup> Veridiana Santos de Almeida Justino	991282670	Rua Leão Veloso 314	011.729.273-75	21/01/1982	1982	39	25/06 às 16hs UAOS Dr. Roberto da Silva Bruno AV Borges de Melo 910 Fátima	15/6
06	M <sup>ari</sup> Brandão de Sousa	987591501	Rua Evaristo da Veiga 1019	026.642.643-38	05/07/1967	1967	54	19/06 9hs UAPS Guarany Mont'Alverne Rua Geraldo Barbosa 3231 Vacinada 1 <sup>ra</sup> Dose	16/6
07	M <sup>te</sup> Rosedálva de Sousa Pontes	987591501	Trav. Elisário Mendes 256	744.212.123-34	07/09/1973	1973	48	22/06 9hs UAPS Carlos Ribeiro R. Jacinto Matos 944 Jacarecanga	17/6
08	M <sup>te</sup> Daniela Freires da Silva	989397450	Rua Elisário Mendes 1021	851.070.183-00	29/07/1977	1977	44	22/06 16hs UAPS Francisco Domingos da Silva AV. Castelo Branco 4707 Barra do Ceará	15/6
09	Luis Antonio da Silva Victoriano	989397450	Rua Elisário Mendes 1021	561.879.123-49	20/10/1974	1974	47	22/06 11hs UAPS Janival de Almeida Vieira R. Coelho Garcia 25 Passaré	15/6



## Cadastro de Pessoas a Serem Vacinadas



**Agendados  
Vacinados**

Nº	Nome	Telefone p/Contato	Endereço	CPF	Data do Nascimento	ANO	IDADE	Agendada	Data
10	Edilson Rodrigues melo	988220408 988703670 (Gustavo)	422.476.753-87	Rua Frederico Severo 492	09/08/1973	1973	47		17/6
11	Francineide da Silva Ferreira	988220408 988703670 (Gustavo)	899.141.983-68	Rua Frederico Severo 492	29/08/1967	1967	53		
12	Francisca da Silva Ferreira	987159329	414.162.873-53	Trav. Orquidea 83	20/08/1966	1966	55	UAPS Dr. João Barbosa Pres de Paula Pessoa R. Rubi Siqueira	
13	Alisson Ferreira Alves	987159329	054.716.853-50	Trav. Orquidea 83	15/12/1995	1995	26		
14	Gustavo da Silva Melo	988703670 (Gustavo)	621.111.853-68	Rua Frederico Severo 492	19/12/2007	2007	14		
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2021 da Associação Comunitária Amigos do Parque Iracema-ACAPI, foram afixados no Quadro Geral da entrada da associação, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual N° 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Fortaleza, 20 de Abril de 2022.

De Acordo:

### A Comissão de Finanças

Maria de Fátima de Lima

1º Fiscal: Maria de Fátima de Lima

Aldenora Nunes Bezerra

2º Fiscal: Aldenora Nunes Bezerra

Raimunda Quaresma da Silva

3º Fiscal: Raimunda Quaresma da Silva



Associação Comunitária Amigos do Bairro Iracema - ACABI  
 Fundada em 19 de setembro de 2018, com sede na Rua Araújo Terraço nº128  
 Metrópolis - Fortaleza - CE, com o objetivo de lutar para conquistar a qualidade  
 de vida para os moradores do Bairro Parque Iracema e suas dependências  
 Fone: (85) 98880-8017 / CEP: 31.810-826/08041-30  
 acabi@parqueiracema@gmail.com

RECEITAS	JAN./21	FEV./21	MAR./21	ABR./21	MAIO/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET./21	OUT./21	NOV./21	DEZ./21
MENSALIDADES DE SÓCIOS	210,00	200,00	80,00	180,00	100,00	150,00	425,00	60,00	200,00	200,00	260,00	300,00
MENSALIDADES DAS ATIVIDADES	735,00	625,00	279,00		325,00		940,00	580,00	795,00	735,00	880,00	620,00
DOAÇÕES				30,00								
OUTROS										90,00		755,00
<b>TOTAL</b>	<b>945,00</b>	<b>825,00</b>	<b>359,00</b>	<b>210,00</b>	<b>425,00</b>	<b>150,00</b>	<b>1.325,00</b>	<b>640,00</b>	<b>995,00</b>	<b>1025,00</b>	<b>1140,00</b>	<b>1675,00</b>

TOTAL DAS RECEITAS

**9714,00**

**DESPESAS**

AGUA	101,00	103,06	113,40	113,40	113,40	113,40	113,40	113,40	113,49	113,70	113,40	113,40
LUZ	89,61	83,01	83,06	84,25	90,72	78,56	99,90	102,66	101,25	109,70	102,17	108,47
INTERNET	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
ÁGUA (consumo )	4,50			4,50	4,50	4,50	5,00	4,50				4,50
MATERIAL DE LIMPEZA												
MATERIAL DE ESCRITORIO	20,00			9,40			11,00	29,25	36,00		20,00	
MATERIAL DE MANUTENÇÃO	151,70	30,00						119,73			59,00	363,49
OUTRAS DESPESAS(SERVIÇO PRESTADO)	405,00	405,00	104,00		172,50		330,00	300,00	435,00	640,00	390,00	315,00
<b>TOTAL</b>	<b>871,81</b>	<b>721,07</b>	<b>400,41</b>	<b>311,55</b>	<b>484,12</b>	<b>296,46</b>	<b>659,30</b>	<b>769,54</b>	<b>785,74</b>	<b>963,40</b>	<b>784,57</b>	<b>1004,86</b>

TOTAL DAS DESPESAS

**8052,80**

SALDO	79,19	103,93	-41,41	-101,55	-59,12	146,46	665,7	-129,54	209,26	61,60	355,43	670,14
-------	-------	--------	--------	---------	--------	--------	-------	---------	--------	-------	--------	--------

SALDO TOTAL 9714,00-8052,80=1661,20

*Silvia Maria de Oliveira*  
 Silvia Maria de Oliveira  
 CRC-CE Nº 0106930-5



Associação Comunitária Amigos do Parque Tracema - ACAP  
 Fundada em 19 de fevereiro de 2015, com sede na Rua Araújo Torresso nº128  
 Messajiana - Fortaleza - CE, com o objetivo de lutar para conquistar a qualidade  
 de vida para os moradores do Bairro Parque Tracema e Ruas Adjacentes  
 Fone: (85) 98880-8917 / CNPJ: 23.830.825/0001-39  
 acap@parquetracema@gmail.com

## RELATÓRIO DE RECEITAS E DESPESAS DO ANO DE 2020

	JAN	FEV.	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
<b>RECEITAS</b>												
MENSALIDADES DE SÓCIO	1200,00	1200,00	5000,00	5010,00	14010,00	160100,00	13010,00		13010,00	1701,00	14010,00	1601,00
MENSALIDADES DE RÍTIMOS	8701,00	1901,00	20010,00							10510,00	3451,00	8651,00
MENSALIDADE DE MAIS ATIVOS												
MENSALIDADE DO KARATÊ												
MENSALIDADE DE REFORÇO ESCOLAR												
MENSALIDADE DE INGLÊS												
RIFAS/BINGOS												
BAZAR				5010,00			5415,00		30010,00		10010,00	
OUTROS												
<b>TOTAL</b>	99010,00	30010,00	25010,00	10010,00			19115,00		42010,00	21510,00	55010,00	4451,00
<b>DESPESAS</b>												
ÁGUA	81,25	101,00	103,12	101,00	101,11	101,00	118,00	103,51	101,00	101,00	101,00	101,00
LUZ	101,00	86,16	84,44	75,99	80,11	81,54	71,03	80,10	74,64	91,94	93,55	84,44
INTERNET												
ÁGUA( consumo)												
MATERIAL DE LIMPEZA												
MATERIAL DE ESCRITORIO						36,00			430,00	105,00	150,00	32,50
MATERIAL DE MANUTENÇÃO		820,00	84,00						450,00			
DESPESAS COM EVENTOS												
REPASSE PARA PROF. DE RÍTIMOS	460,00	280,00										
REPASSE PARA PROF. DE MAIS ATIVO												

	SN	FE	MAN	ABN	MA's	JUL	AUG	SEPT	OCT	NOV	DEC
REPASSE PARA PROF. DE INGLÊS											
REPASSE PARA PROF. DE REFORÇO		10,00									
OUTRAS DESPESAS											
TOTAL	1.402,25	565,16	181,56	146,49	181,15	258,54	195,03	183,51	1.093,15	33,00	652,91
											553,44
											192,54

Receita

Recebidos

4.405,75

Despesas

5.095,15

em ano 2020



Associação Comunitária Amigos do Parque Iracema – ACAPI  
Fundada em 19 de setembro de 2015, com sede na Rua Araújo Torreão nº128  
Messejana – Fortaleza - CE , com o objetivo de lutar para conquistar a qualidade  
de vida para os moradores do Bairro Parque Iracema e Ruas Adjacentes  
Fone: (85) 98880-8917 / CNPJ: 23.830.825/0091-39  
acapi.parqueiracema@gmail.com

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

### EXERCÍCIO DE 2021 DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO PARQUE IRACEMA

O Conselho Fiscal da **Associação Comunitária Amigos do Parque Iracema**, com base no **Art. 29**, inciso III do **Estatuto Social da Associação Comunitária Amigos do Parque Iracema**, examinou o seguinte documentação do exercício de 2021: contas de água, luz e internet, notas de compras de matérias de manutenção, receita das mensalidades de sócios e de pagamentos das atividades de rítmicos.

Assim, à vista destas ponderações e dos documentos apresentados e análises procedidas este Conselho Fiscal se manifesta favorável à aprovação das contas do exercício da 2021 e é de opinião que os referidos documentos sejam levados à consideração da Assembleia Geral sem nenhuma anotação.

Fortaleza, 06 de Janeiro de 2022.

Assinatura Maria de Fátima de Lima  
1º Fiscal: Maria de Fátima de Lima

Assinatura Aldenora Nunes Bezerra  
2º Fiscal: Aldenora Nunes Bezerra

Assinatura Raimunda Quaresma da Silva  
3º Fiscal: Raimunda Quaresma da Silva



**DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE MORAL**

Eu, Fri Josi Maria Castelo Branco de Lima pároco Área Pastoral noma sra. do Brasil

Declaro para devidos fins, que os Srs. e Sras., **membros da diretoria executiva e conselho fiscal** da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO PARQUE IRACEMA**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Maria Irazy de Oliveira** portadora do RG.: 94002406428  
**Carlos José do Nascimento** portador do RG.:93006010822  
**Monalisa Cavalcante da Silva** portadora do RG.: 2006097097209  
**Ana Paula Silva Ferreira** portadora do RG.: 2001010399592  
**José Cristiano dos Santos** portador do RG.: 90006044463  
**Dalmo Paulo dos Santos** portador do RG.: 92006011227

**CONSELHO FISCAL**

**Maria de Fátima de Lima** portadora do RG.:20150824232  
**Aldenora Nunes Bezerra** portadora do RG.:2003002010602  
**Raimunda Quaresma da Silva** portadora do RG.: 2002006020760  
**Maria Charliane Cavalcante Pinheiro** portadora do RG.: 97027007750  
**Keila Maria da Silva** portadora do RG.: 2007700753  
**Francisco Helio de Castro Colares** portador do RG.: 120867

trata-se de cidadãos de conduta irreprovável, não sendo de meu conhecimento nada que os desabones até a presente data.

Fortaleza, 09 de Setembro 2022

Assinatura Josi Maria Castelo Branco de Lima ← MORAIS CORREIA  
Moraes Correia (Centro)

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ  
TABELA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67  
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900  
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.:279915. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de JOSÉ MARIA CASTELO BRANCO DE LIMA Do que cou fé. Fortaleza, 09 de março de 2022 Total R\$ 5,30 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA

Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barboza  
( ) - Arilene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues  
( ) - José Juaci A. de Mesquita Filho - ( ) - Adriano Silva de Brito - ( )  
Op.: RAYSSA - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

SELO DE AUTENTICIDADE 2021 ARVG 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA CY211382



<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	LEITURA NO EXPEDIENTE		
<b>Autor:</b>	99725 - EVA SARA STUDART ARAÁŠJO PEREIRA		
<b>Usuário assinator:</b>	99333 - ANTONIO GRANJA		
<b>Data da criação:</b>	03/08/2022 10:14:25	<b>Data da assinatura:</b>	03/08/2022 11:12:32



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO  
03/08/2022

LIDO NA 49ª (QUADRAGESIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

CUMPRIR PAUTA.

ANTONIO GRANJA

1º SECRETÁRIO

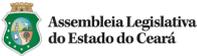
<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	INFORMAÇÃO
<b>Descrição:</b>	ENCAMINHA-SE À PROCURADORIA		
<b>Autor:</b>	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
<b>Usuário assinator:</b>	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
<b>Data da criação:</b>	09/08/2022 12:50:55	<b>Data da assinatura:</b>	09/08/2022 12:51:05



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO  
09/08/2022

	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-01
	<b>FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	<b>FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA</b>	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*Françoysa Carolina*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	PL 0306/2022- ENCAMINHADO À CONJUR.		
<b>Autor:</b>	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
<b>Usuário assinator:</b>	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
<b>Data da criação:</b>	10/08/2022 08:23:21	<b>Data da assinatura:</b>	10/08/2022 08:23:27



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO  
10/08/2022

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER.

WALMIR ROSA DE SOUSA  
COORDENADOR DA PROCURADORIA

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
<b>Descrição:</b>	PARECER PL 306 2022		
<b>Autor:</b>	100001 - GABRIEL CLAUDIO SAMPAIO		
<b>Usuário assinator:</b>	100001 - GABRIEL CLAUDIO SAMPAIO		
<b>Data da criação:</b>	12/08/2022 08:29:54	<b>Data da assinatura:</b>	12/08/2022 08:30:06



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

### **CONSULTORIA JURÍDICA**

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)  
12/08/2022

#### **PROJETO DE LEI Nº 306/2022**

**AUTORIA: DEPUTADA AUGUSTA BRITO**

**MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA AMIGOS DO PARQUE IRACEMA, NO ESTADO DO  
CEARÁ.**

### **P A R E C E R**

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio na Resolução nº 698/2019, em seu art. 36º, inciso IX, para emissão de parecer técnico quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 306/2022**, de autoria da Excelentíssima Senhora **Deputada Augusta Brito**, que **“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO PARQUE IRACEMA, NO ESTADO DO CEARÁ.”**

#### **DO PROJETO**

Dispõem os artigos da presente propositura:

“Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO PARQUE IRACEMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o número de CNPJ 23.830.825/0001-39, com sede na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

## **DA JUSTIFICATIVA**

Em sua justificativa, a nobre Parlamentar destaca que:

“A Associação Comunitária Amigos do Parque Iracema, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o número de CNPJ 23.830.825/0001-39, com sede na cidade de Fortaleza/CE, fundada em setembro de 2015, tem como objetivos desenvolver ações, juntamente com a comunidade, na busca de melhores condições de vida para a população – com foco em saúde, habitação, educação, cultura e esporte; atuar na manutenção e na defesa das instituições democráticas. No desenvolvimento de ações para a comunidade, a entidade promove atividades para população com idade superior a 60 anos, orientações sobre direitos e garantias fundamentais, promoção de atividades voltadas para a saúde mental. Importante destacar também que a diretoria da entidade não é remunerada e que não distribui lucros, bonificação ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados. Diante das fundamentações acima expostas, bem como, entendendo ser de extrema relevância a medida ora proposta, apresento o presente projeto de lei, contando com o empenho dos nobres pares para sua aprovação.”

## **DOS ASPECTOS CONSTITUCIONAIS**

Preliminarmente, importa destacar que a *Lex Fundamentalis*, em seu bojo, assim prescreve no que é pertinente a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, in verbis:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu artigo 14, inciso I, *ex vi legis*:

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

(...)

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;

Assim, constata-se que nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal se encontram os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre respeitando os limites da Constituição Federal.

## **DO PROCESSO LEGISLATIVO**

**Primeiramente, quanto à iniciativa de leis, essa está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, in verbis:**

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I - aos deputados estaduais;

Seguidamente, no que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

III – leis ordinárias;

Da mesma forma, estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea “b”, e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96), respectivamente, abaixo:

Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

(...)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:”

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado.

Desse modo, observa-se que o projeto de lei em apreço encontra amparo na Constituição do Estado, bem como no Regimento Interno desta Casa Legislativa, para ser proposto.

## **DAS COMPETÊNCIAS E DA MATÉRIA**

A Constituição da República de 1988 enumera as competências da União, cabendo aos Estados o que se denomina competência remanescente. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), sem prejuízo de sua competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal.

Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pelo Texto Constitucional, respeitando os princípios constitucionais, explicando assim o conceito de competência remanescente ou residual, já mencionado acima.

Sob esse aspecto, é importante asseverar que o caráter residual também é observado quanto à iniciativa legislativa aplicada aos parlamentares estaduais, ou seja, cabe aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do artigo 60 da Constituição Estadual do Ceará, especialmente os incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas.

Nesse sentido, observa-se que a matéria discriminada no projeto de lei em apreço não se insere no âmbito da iniciativa privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 60, § 2º, alíneas “a” a “e” da Constituição Estadual.

Isto posto, conclui-se que não há nada que obste ao membro do Poder Legislativo estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na Lei Estadual nº. 12.554 de 1995, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.

Após exame da documentação acostada, constata-se que a presente propositura está em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro (**Anexado ao Projeto**);

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; (**Anexado ao Projeto**)

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (**Anexado ao Projeto**); e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público (**Anexado ao Projeto**);

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido (**Anexado ao Projeto**) acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas (**Anexado ao Projeto**) no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas (**Anexado ao Projeto**);

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original (**Anexado ao Projeto**)

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco. (**Anexado ao Projeto**).

Desse modo, feita a análise do projeto de lei em apreço, verifica-se a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a **concessão do título de utilidade pública à associação comunitária Amigos do Parque Iracema, no Estado do Ceará.**

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, por estar a propositura legislativa em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como em acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, manifesto pelo PARECER favorável ao regular trâmite do projeto de lei nº 306/2022.

É o parecer, que remeto à apreciação superior.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.



GABRIEL CLAUDIO SAMPAIO

ANALISTA LEGISLATIVO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	PL 306/2022 - ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA GERAL		
<b>Autor:</b>	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
<b>Usuário assinator:</b>	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
<b>Data da criação:</b>	17/08/2022 11:44:19	<b>Data da assinatura:</b>	17/08/2022 11:44:24



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

### CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO  
17/08/2022

De acordo com o parecer.

Encamihe-se ao Senhor Procurador Geral.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO  
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	PROJETO DE LEI Nº 306/2022 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR.		
<b>Autor:</b>	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
<b>Usuário assinator:</b>	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
<b>Data da criação:</b>	17/08/2022 13:25:04	<b>Data da assinatura:</b>	17/08/2022 13:25:16



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO  
17/08/2022

De acordo com o parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS

PROCURADOR

<b>Nº do documento:</b>	00028/2022	<b>Tipo do documento:</b>	TERMO DE DESENTRANHAMENTO
<b>Descrição:</b>	TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO: MEMORANDO Nº (S/N) - (CCJR)		
<b>Autor:</b>	99012 - MARIA REJANE ASSUMPÇÃO AUTO		
<b>Usuário assinator:</b>	99012 - MARIA REJANE ASSUMPÇÃO AUTO		
<b>Data da criação:</b>	18/08/2022 18:19:43	<b>Data da assinatura:</b>	18/08/2022 18:19:43



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

COORDENADORIA DAS COMISSÕES

TERMO DE DESENTRANHAMENTO Nº 00028/2022  
18/08/2022

Termo de desentranhamento MEMORANDO nº (S/N)  
Motivo: Por incorreção

NÃO HÁ ASSINADOR ASSOCIADO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	MEMORANDO
<b>Descrição:</b>	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA NA CCJR		
<b>Autor:</b>	99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI		
<b>Usuário assinator:</b>	99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI		
<b>Data da criação:</b>	22/08/2022 15:58:18	<b>Data da assinatura:</b>	22/08/2022 15:58:45



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO  
22/08/2022

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-02
	<b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	<b>MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA</b>	DATA REVISÃO:	24/01/2020

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Leonardo Araújo

**Assunto:** Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 65, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

**Projeto:** SIM.

**Emenda(s):** NÃO.

**Regime de Urgência:** NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 82, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

**Art. 82.** O Relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

**I** - 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

**II** - 5 (cinco) dias, nas matérias em regime de prioridades;

**III** - 2 (dois) dias, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Romeu Aldigueri', is centered on the page. The signature is fluid and cursive.

DEP ROMEU ALDIGUERI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PARECER
<b>Descrição:</b>	PARECER AO PROJETO DE LEI 306/22.		
<b>Autor:</b>	99691 - DEPUTADO LEONARDO ARAUJO		
<b>Usuário assinator:</b>	99691 - DEPUTADO LEONARDO ARAUJO		
<b>Data da criação:</b>	31/08/2022 09:02:18	<b>Data da assinatura:</b>	31/08/2022 09:05:34



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO LEONARDO ARAÚJO

PARECER  
31/08/2022

### **O PROJETO DE LEI Nº. 306/2022, DE AUTORIA DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DEPUTADA AUGUSTA BRITO, CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO PARQUE IRACEMA, NO ESTADO DO CEARÁ.**

O Projeto em questão está em perfeita consonância com os ditames expressos na Constituição do Estado do Ceará, na Constituição Federal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa. Esta proposição não fere a competência indicada ao Governador do Estado, no que se refere à iniciativa do processo legislativo sobre as matérias relacionadas no artigo 60, II, § 2º, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” da Carta Magna Estadual. Além disso, não se trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no artigo 88, incisos III e VI, da Constituição Estadual.

A proposição em análise respeita também o princípio da tripartição dos poderes consagrados na Constituição Federal, bem como o princípio da unidade da federação.

A nobre parlamentar, na justificativa da proposição, ressalta a importância da Associação Comunitária Amigos do Parque Iracema, que tem como objetivos desenvolver ações, juntamente com a comunidade, na busca de melhores condições de vida para a população; com foco em saúde, habitação, educação, cultura e esporte, atuando na manutenção e na defesa das instituições democráticas.

Sendo assim, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do projeto de lei nº. 306/2022, em virtude da inexistência de quaisquer óbices de natureza constitucional, legal e regimental, bem como pela relevância da matéria.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Ceará, em 31 de agosto de 2022.

DEPUTADO LEONARDO ARAUJO

DEPUTADO (A)

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
<b>Descrição:</b>	CONCLUSÃO DA CCJR		
<b>Autor:</b>	99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI		
<b>Usuário assinator:</b>	99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI		
<b>Data da criação:</b>	06/09/2022 16:10:46	<b>Data da assinatura:</b>	06/09/2022 16:10:51



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO  
06/09/2022

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-01
	<b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	<b>CONCLUSÃO DA COMISSÃO</b>	DATA REVISÃO:	24/01/2020

**69ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA    Data 05/09/2022**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR.**

*Romeu Aldigueri*

DEP ROMEU ALDIGUERI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	APROVAÇÃO		
<b>Autor:</b>	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
<b>Usuário assinator:</b>	99333 - ANTONIO GRANJA		
<b>Data da criação:</b>	19/09/2022 09:43:03	<b>Data da assinatura:</b>	20/09/2022 12:33:58



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO  
20/09/2022

APROVADO EM DICUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 59ª (QUINQUAGESIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 94ª (NONAGÉSIMA QUARTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

APROVADO EM VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL NA 95ª (NONAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO GRANJA

1º SECRETÁRIO



**ALECE**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO DUZENTOS E NOVENTA E SEIS**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO  
PARQUE IRACEMA.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Amigos do Parque Iracema, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 23.830.825/0001-39, com sede na Cidade de Fortaleza.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza,  
13 de setembro de 2022.

DEP. EVANDRO LEITÃO  
PRESIDENTE  
DEP. FERNANDO SANTANA  
1.º VICE-PRESIDENTE  
DEP. DANNIEL OLIVEIRA  
2.º VICE-PRESIDENTE  
DEP. ANTÔNIO GRANJA  
1.º SECRETÁRIO  
DEP. AUDIC MOTA  
2.º SECRETÁRIO  
DEP. ÉRIKA AMORIM  
3.ª SECRETÁRIA  
DEP. AP. LUIZ HENRIQUE  
4.º SECRETÁRIO

**LEI Nº18.210**, de 20 de setembro de 2022.  
(Autoria: Érika Amorim)

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO VIVER, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Projeto Viver, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, matriculado no CNPJ sob o nº 32.657.661/0001-80, com sede no Município de Caucaia.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**LEI Nº18.211**, de 20 de setembro de 2022.  
(Autoria: Augusta Brito)

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO PARQUE IRACEMA.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Amigos do Parque Iracema, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 23.830.825/0001-39, com sede na Cidade de Fortaleza.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO

**GOVERNADORIA**

**CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL RESOLVE AUTORIZAR ANTONIO MARCONI LEMOS DA SILVA, Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, matrícula nº1617171-9, **viajar** a cidade de Cuiabá/MT, no período de 20 a 24 de setembro de 2022, com a finalidade de participar da 43ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno – RTC/CONACI, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor de R\$425,81 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) no total de R\$ 1.726,89 (hum mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Cuiabá/Fortaleza, no valor de R\$ 2.843,57 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$4.570,46 (quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto n. 32969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LUCIANA MARTINS QUIXADA**, ocupante do cargo Professor Adjunto, K, matrícula nº 006921.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Toulouse - França / Fortaleza, no período de 23/10/2022 a 29/10/2022, a fim de participar do Colloque International “Pour une praxis des territoires oubliés: Freire hoje, Freire hoje”, concedendo-lhe 6,5 diárias, no valor unitário de R\$ 1.811,31 (um mil e oitocentos e onze reais e trinta e cinco centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de 1.811,31 (um mil e oitocentos e onze reais e trinta e cinco centavos), cotado o dólar no dia 18/06/2022 no valor de R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos) e passagem aérea, no valor de R\$ 12.135,83 (doze mil e cento e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr por dotação orçamentária do contrato nº 52/2021 da SEDUC, FONTE 70. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 07524323/2022**  
**TERMO DE FOMENTO Nº12/2022**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e o(a) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÔNIA MARIA – ACSM**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.483.988/0001-40, com sede na Rua 13 de Julho, s/n, Sítio São Vicente, Zona Rural, Meruoca – CE, CEP: 62.130-000 OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao convenente para o implementação do projeto “III Feira de Moda, Economia Criativa e Cultura da Serra da Meruoca”, a ser realizado nos dias 21/09/2022 à 24/09/2022, na cidade de Meruoca – CE, onde se pretende ofertar para a comunidade da Serra da Meruoca e arredores oficinas voltadas ao desenvolvimento profissional e a geração de emprego no setor têxtil e de moda, combinado com apresentações artísticas, buscando o desenvolvimento sociocultural da comunidade, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2022, e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 07524323/2022. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.256.11309.11.335041.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Francisca Maria dos Santos, Presidente da Associação Comunitária Sônia Maria - ACSM CASA CIVIL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2022.

Sabrina Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 07036264/2022**  
**TERMO DE FOMENTO Nº25/2022**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e o(a) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIROS ELLERY E MONTE CASTELO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.361.572/0001-85, com sede na Rua Dr. Almeida Filho, nº 326, CEP: 60.320-510 OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao convenente para o implementação do projeto “Viradinha Cultural”, a ser realizado nos dias 15/10/2022 à 16/10/2022, na cidade de Fortaleza – CE, consistindo em oficinas e apresentações artísticas que visam trazer entreterimento e vivência lúdica para crianças residentes nos bairros Ellery e Monte Castelo, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2022, e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 07036264/2022. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.256.11309.03.335041.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Antônio Soares de Araújo, Presidente da Associação Comunitária dos Bairros Ellery e Monte Castelo CASA CIVIL, em Fortaleza, 12 de setembro de 2022.

Sabrina Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

